PORTARIA COREN-ES Nº. 416/2023

Designa colaboradores para compor a Comissão de Instrução de Processo Ético para analisar o PAD nº. 0110/2021

O **Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren-ES**, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei n°. 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 095/2022, expedida em 30/11/2022, e publicada no Diário Oficial da União em 14/02/2023;

CONSIDERANDO o art. 08º da Resolução Cofen nº. 706/2022, que dispõe que, a CIPE será constituída por 03 (três) membros, designados pela Presidente do respectivo Conselho, dentre os empregados públicos e/ou colaboradores todos profissionais de enfermagem, cujos integrantes deverão ser de categoria igual ou superior ao do denunciado, sob a coordenação de um dos membros nomeados pelo Presidente do Conselho;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Coren-ES, em sua 434ª Reunião Ordinária, realizada em 26/04/2021, a Decisão Coren-ES nº. 030/2021 e tudo mais que consta no PAD nº 0110/2021;

CONSIDERANDO a justificativa constante à fl. 80, bem como despacho Presidencial nº 2133/2023, datado de 16/08/2023, à fl. 81;

Baixa as seguintes determinações:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo, sob a presidência do primeiro, para constituírem Comissão de Instrução de Processo Ético e analisarem a denúncia formulada pela Técnica de Enfermagem M. N. S. em desfavor da Enfermeira N. C M. U., referente aos fatos que

envolve suposta infração aos artigos n° 24, 25, 69 e 71 do Código de Ética dos Profissionais Enfermagem, Resolução Cofen nº 564/2017:

I- Edgar Andrade Lisboa - Coren-ES 223743-ENF (Presidente);
II- Rejane da Silva Amorim - Coren-ES 193874- ENF (Secretária);
III- Naara Samora de Oliveira - Coren-ES 554150-TE (Vogal).

Art. 2º - A comissão terá prazo de 120 (cento e vinte) dias para instrução do processo, na forma do art. 10 da Resolução Cofen nº. 706/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a data de 21/07/2023.

Vitória (ES), 21 de agosto de 2023.

Dra. Sandra Cavati Ribeiro Santos
COREN-ES 41445-ENF
Conselheira Presidente

Dr. Leonardo França Vieira
COREN-ES 223169-ENF
Conselheiro Secretário